



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº 425/2016 Guaíba, 15 de Julho de 2016.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº 078/2016 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou a Proposição Nº 440/2016, apresentada pelo vereador: ALEXANDRE SANTANA XANDÃO.

A Proposição versa sobre: Quais providências estão sendo tomadas pelo Executivo Municipal para que o Município tenha atendimento de traumatologia pela rede pública de saúde? Por que os pacientes que chegam com problemas de fratura não podem ser removidos para outras Unidades de Saúde da Capital pelas ambulâncias do Município, já que a cidade não oferece o atendimento?

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a **"Prestação de Serviços Médicos Especializados"** não é obrigatoriedade do **"Município"**, pois se trata de serviço de **"Média/Alta Complexidade"**. Esclarecemos que o Município de Guaíba, habilitado à condição de gestão **"PLENA DE ATENÇÃO BÁSICA AMPLIADA"**, em conformidade com a **"Portaria 1510/2003"**, não contempla as áreas de atendimento de média complexidade, como os atendimentos e procedimentos especializados em Traumatologia.

Ao **"Município"** enquadrado em tal modalidade de gestão, cabe somente a responsabilidade pelo encaminhamento dos usuários aos serviços referenciados pelo **"Governo do Estado"**, todavia, sem qualquer autonomia e gerenciamento por parte deste primeiro, considerando-se uma ordenação preestabelecida, sob pena de comprometimento da garantia constitucional de acesso isonômico a todos os usuários do **"SUS – Sistema Único de Saúde"** – conforme preceitua a **"Portaria GM/MS nº 373/2002 de 27.02.2002"** da **"Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2002"**, que rege os serviços de saúde.

Assim como os **"Laboratórios de Análises Clínicas de Fisioterapia"** que atendem pelo **"SUS – Sistema Único de Saúde"**, as **"Clínicas de Traumato/Ortopedia"** são credenciadas ao **"SUS – Sistema Único de Saúde"** – através do **"Governo do Estado"**, **"Secretaria Estadual de Saúde"**, **"2ª Coordenadoria Regional de Saúde"**, por chamamento público.

Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

CM.M.N. GUAIBA/RECEBIDO 15/17 011105 17/07

REQ 440/2016 - AUTORIA: Ver. Xandão

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005247 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 35FB02CEB4113E98E00FB5B275A76D50





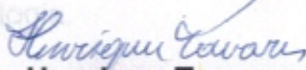
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

A **"Clinitrauma – Clínica de Ortopedia e Fratura Ltda."**, não é mais credenciada ao **"SUS – Sistema Único de Saúde"** – passando a atender somente pacientes particulares ou quem têm convênio com outros planos de saúde privados. Sensível a carência deste tipo de atendimento aos seus munícipes, a **"Secretaria Municipal de Saúde – SMS"**, naquela ocasião, procurou outras instituições, dentro do seu território, que tivessem interesse em credenciar-se ao **"SUS – Sistema Único de Saúde"** – porém, sem sucesso. Como exposto acima, dentro da condição de **"Gestão Plena de Atenção Básica Ampliada"**, resta que se referencie os pacientes às instituições disponibilizadas pelo **"Governo do Estado"**.

Para ser removido por ambulância para outras **"Unidades de Saúde"** da capital, há necessidade de contato prévio do médico plantonista com a instituição recebedora do paciente. Alguns casos são removidos pelo **"SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência"** – como os de fratura exposta e fraturas múltiplas que necessitem internação hospitalar, regulados pelo médico da **"Base Guaíba"**, através da **"Central 192"**. Traumas leves são referenciados como eletivos, através da regulação do **"Sistema Ambulatorial"**.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos enviando cordiais saudações.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Ao **"Município"** em **"Gestão Plena de Atenção Básica Ampliada"**, em conformidade com a **"Portaria GM/MS nº 373/2002 de 27.02.2002"** da **"Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 01/2002"**, que rege os serviços de saúde.

Assim como os **"Laboratórios de Análises Clínicas de Fisioterapia"** que atendem pelo **"SUS – Sistema Único de Saúde"**, as **"Clínicas de Traumatologia/Ortopedia"** são credenciadas ao **"SUS – Sistema Único de Saúde"** – através do **"Governo do Estado"**, **"Secretaria Estadual Exmo. Sr."** **"2ª Coordenadoria Regional de Saúde"**, por chamamento

Ver. Jorge Luiz dos Santos Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

